

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulomatrícula
- 4.775-ficha
-01-

São Paulo, 21 de setembro de 1976

IMÓVEL: Um prédio residencial e seu respectivo terreno situado à rua João Masser, sob nº 70, antiga rua Catarina, parte do lote 28 da quadra 4 do Jardim São Paulo, no 8º Subdistrito Santana desta Capital, medindo 5,00 metros de frente, igual metragem nos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 150,00 metros quadrados, confronta do lado direito de quem da referida rua João Masser olha para o imóvel, com o imóvel nº 68 de propriedade de Luiza Fraia, do lado esquerdo com o imóvel nº 78 de propriedade de Luiz Carlos Fraia, e nos fundos com o imóvel 987 da rua Conselheiro Saraiva, de propriedade de Ernesto Gomes da Silva; dito imóvel confrontava anteriormente: - do lado direito com parte do lote 28, do lado esquerdo com o lote 27, e nos fundos com partes dos lotes 13 e 14, todos da quadra 4. Contribuinte municipal 069.189.0047-1

PROPRIETARIOS: LUIZ CARLOS FRAIA, RG. 3.047.547 e sua mulher SILVIA CRISTINA PETERLE FRAIA, RG.9.088.343, C.P.F. do casal 189.033.638/68, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital na rua João Masser, 70.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição número 107.456 deste Cartório A Escrevente habilitada, [assinatura] (Arlete Pessoa). O Oficial interino, [assinatura] (José Simão).

R.1/4.775: São Paulo, 21 de setembro de 1976. Por instrumento particular datado de 10 de setembro de 1976, os proprie-

-continua no verso -



1.007.392

Página nº 1
Certidão na última página



matrícula

- 4.775-

ficha

-01-

verso

proprietarios transmitiram por venda feita a 1ª- DOMINGOS - BARLETA, contador, RG.755.689, e sua mulher NESEDY THEREZINHA DE JESUS JAHN BARLETA, do lar, RG.2.803.924, C.P.F. do casal 113.540.468/20, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens; 2ª- SILENE BARLETA, brasileira, solteira, maior comerciarista, RG.4.449.793, C.P.F. 808.988.078/91, todos residentes e domiciliados nesta Capital na rua Benvinda Ap. de Abreu Leme, 319, pelo valor de Cr\$233.431,49 (duzentos e trinta e tres mil quatrocentos e trinta e um cruzeiros e quarenta e nove centavos), o imovel objeto desta matricula.- A Escrevente habilitada, Arlete Pessoa (Arlete Pessoa). O Oficial interino, José Simão (José Simão)

R.2/4.775: São Paulo, 21 de setembro de 1976. Por instrumento particular datado de 10 de setembro de 1976, os proprietarios constantes do R.1/4.775 deram em hipoteca a Caixa Economica do Estado de São Paulo S.A. com sede nesta capital à rua XV de Novembro, 111, C.G.C. 43.073.394/0001, o imovel objeto desta matricula, em garantia da divida de Cr\$----- 210.088,47 (duzentos e dez mil e oitenta e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos), equivalentes a 1.358,91637 UPC do BNH. e a 750,63249 SMH, representada pelo valor do credito e Cr\$503.000,00 equivalentes a 839,49463 USH e a ---- 3.253,55757 UPC do BNH pelo valor da cousa, a qual será paga pelo Sistema de Amortização Constante, por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a la. delas em 9 de outubro de 1976, correspondendo a 5,70216 SMH, as demais

-continua na ficha 02 -

Página nº 2
Certidão na última página



GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis, código (CNS): 11328-2, **CERTIFICA** que a presente certidão foi emitida em meio digital, de acordo com os itens 146-G, 146-G.1 e 146-G.2, da subseção I, da seção IV, do capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, de acordo com o Provimento CG nº 32/2007. **CERTIFICA** ainda, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 6.015, de 31/12/1973, que a presente é cópia digital de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às **alienações, ônus reais, prenotações e existência de ações reais e pessoais reipersecutórias**, inclusive as ações de que trata o art. 10 da Medida Provisória nº 656, de 7 de outubro de 2014 até a data de 23/10/2018, salvo o que já se encontra noticiado anteriormente. Serve a presente como certidão **VINTENÁRIA** no caso de a matrícula ou registro anterior tiver sido feito há mais de 20 anos. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 25 de outubro de 2018 . Assinado digitalmente.

Nota: A autenticidade da presente certidão pode ser comprovada pela consulta quanto a validade do certificado no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos da medida provisória n.º 2.200-2, de agosto de 2001. O programa de computador para a assinatura digital e verificação encontra-se disponível no endereço: <http://www.arisp.com.br/assinador/setup/AssinadorARISP.exe>

Oficial...: R\$ 0,00
 Estado...: R\$ 0,00
 IPESP...: R\$ 0,00
 Reg.Civil: R\$ 0,00
 Trib.Just: R\$ 0,00
 ISSQN...: R\$ 0,00

TOTAL.....: R\$ 0,00

Pedido n.º 1.007.392, de 25/10/2018.



1.007.392

Última página



Assinado eletronicamente por: MAYCON MUNIZ SILVA - 07/02/2019 11:41:40 - 4a9f712

<https://pje.trf2.jus.br/primeiro-grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.do?nd=10020711411130100000120423235>